



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 05/2026

de 16 de março de 2026.

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Prefeito Municipal**, objetivando o seguinte:

“Envidar os esforços necessários para a realização de estudo técnico visando a instalação de redutores de velocidade na Avenida Nelson Ronconi, no Bairro Vila Nova, tendo em vista a velocidade empregada pelos motoristas na via, a quantidade de residências, comércio e igrejas nas adjacências, bem como o número de acidentes ocorridos nos últimos anos.”

JUSTIFICATIVA

A Resolução CONTRAN nº 973, publicada em 25 de julho de 2022, instituiu o Regulamento de Sinalização Viária, com o objetivo de estabelecer as especificações e os requisitos técnicos a serem adotados em todo o território nacional, por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), quando da implementação das soluções adotadas pela Engenharia de Tráfego e Sinalização.

O citado regulamento é constituído por 9 volumes do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), sendo que especificamente o Volume VI, constante no Anexo VI, dispõe acerca dos “Dispositivos Auxiliares”, definindo estes como sendo elementos aplicados na via ou em obstáculos próximos a ela, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação do trânsito.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ainda, encontramos na página 7 do Volume VI do MBST, a definição das funções dos dispositivos auxiliares, a saber: (i) incrementar a visibilidade da sinalização, do alinhamento da via e dos obstáculos à circulação; (ii) reduzir a velocidade do trânsito; (iii) reduzir os acidentes e minimizar sua severidade; (iv) alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial, em caráter permanente ou temporário; (v) fornecer proteção aos usuários da via e da ocupação lindeira; (vi) controlar o acesso de veículos em determinadas vias, áreas e passagens de nível.

Dentre os dispositivos auxiliares, estão os balizadores, as tachas, os tachões, os marcadores de obstáculos, as ondulações transversais, as faixas elevadas, os sonorizadores, entre outros. Ocorre que a norma também prevê que as tachas e os tachões não deveriam serem utilizados transversalmente ao fluxo de veículos e em acostamento.

Sabedores de que existem outros recursos que provocam alterações nas características da via, capazes de reduzir a velocidade do trânsito e que incrementam a segurança dos pedestres e motoristas, é que solicitamos a realização de estudo técnico prévio, no intuito de que sejam instalados redutores de velocidade na Avenida Nelson Ronconi, no Bairro Vila Nova, conforme as normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Diante da urgência e relevância da demanda apontada, e considerando os incontáveis acidentes no trecho mencionado, aguardamos o atendimento por parte do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2026.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA

Vereador

Rua Leandro Libardi, nº 25, 1º pavimento, Bairro Boa Vista, Vila Valério-ES - CEP.: 29785-000
Telefone: (27) 3442-1942 - E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br – CNPJ 01.619.047/0001-09



Autenticar documento em <https://vilavalerio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003200370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.